

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A Nº 019/2019 – DA ASJUR/PRES/NOVACAP, CELEBRADO EM 10/05/2019, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E TRATORTEC PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - EPP.

LOTE 03

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor - Presidente, **CANDIDO TELES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, Advogado, e seu Diretor Administrativo, **ELZO BERTOLDO GOMES**, brasileiro, casado, Advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa **TRATORTEC PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Horácio Vergueiro Rudge, nº 378 Casa Verde, CEP 02.512-060 - São Paulo/SP inscrita no CNPJ sob o nº 58.512.096/0001-57, e Inscrição Estadual 111.992.464.114, neste ato representada pelo senhor, **VALTER PAGANATTO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI Nº 7.358.461-SSP/SP, inscrito no CPF sob Nº 683.863.978- 53, residente e domiciliado na Rua Barão do Bananal, 940 apto 101 - Vila Pompéia/SP - CEP 05.024-000, conforme atos constitutivos : Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [20055623](#) fl. 11), doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o o Parecer Jurídico (doc. SEI/GDF nº [35967273](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (doc. SEI/GDF nº [37105118](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (doc. SEI/GDF nº [37105355](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº -00020516/2018-78**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Acréscimo de valor ao Contrato nº 019/2019 – ASJUR/PRES/NOVACAP; cujo o objeto é o fornecimento de peças e acessórios originais para frota própria de máquinas pertencentes ao patrimônio da NOVACAP, visando atender as demandas da Companhia - lote 03.

PARÁGRAFO ÚNICO

Acrescenta-se o valor de **R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, correspondente a **25%** (vinte cinco por cento) do valor originalmente contratado, passando de **R\$**

7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para R\$ 9.375,00 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A despesa decorrente do presente Contrato está prevista na Disponibilização Orçamentária (doc. SEI/GDF nº [36429945](#)) e **Nota de Empenho nº 2020NE00855**, datada de 31/03/2020, no valor de **R\$ 937,50 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)** - doc. SEI/GDF nº [37914777](#), à conta do **Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002 Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 100**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a CONTRATADA deverá recolher a título de reforço de caução, o correspondente a **5%(cinco por cento)** do valor aditado, conforme as modalidades dispostas no Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 019/2019 – ASJUR/PRES/NOVACAP**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

CANDIDO TELES DE ARAUJO

DIRETOR-PRESIDENTE

ELZO BERTOLDO GOMES

DIRETOR ADMINISTRATIVO

TRATORTEC PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - EPP:

VALTER PAGANATTO



Documento assinado eletronicamente por **Valter Paganatto, Usuário Externo**, em 07/04/2020, às 19:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELZO BERTOLDO GOMES - Matr.0973333-7, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/04/2020, às 18:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CANDIDO TELES DE ARAUJO - Matr. 0973379-5**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/04/2020, às 19:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=37938771)
verificador= **37938771** código CRC= **2CA93A52**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315

00112-00020516/2018-78

Doc. SEI/GDF 37938771

Criado por [84000749508](#), versão 5 por [84000749508](#) em 02/04/2020 23:18:50.